



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO N° 20240300

CONTRATO N°: 20240300

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024040201-DE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JOSE AURICELIO MONTEIRO DA SILVA 07191433302

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, ENTREVISTAS, REPORTAGENS E COBERTURA DE EVENTOS NA PROGRAMAÇÃO DE TV A CABO COM ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0801.121220002.2.034 Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação AFME, Classificação econômica 3.3.90.39.00. Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 18.000,00.

VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024.



PORTARIA N° 097/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n° 20240300

Ref. Processo: DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024040201-DE

Objeto Contratual: CONTRATATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, ENTREVISTAS, REPORTAGENS E COBERTURA DE EVENTOS NA PROGRAMAÇÃO DE TV A CABO COM ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. Antônio Alexandre Silva Sena, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como contratante e a empresa JOSE AURICELIO MONTEIRO DA SILVA 07191433302 como contratada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, MATRICULA N° 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 11 de abril de 2024.


ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
ORDENADOR DE DESPESAS

